

## RESOLUÇÃO Nº 023/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instância de controle social da Política de Atendimento às Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8.069, de 13 de julho de 1990 e lei Municipal Nº1.590 de 12 de junho de 2013, em reunião extraordinária realizada às 9h, no dia 18 de dezembro de 2023, no auditório do CRAS Conselheiro Estelita.

### RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar por unanimidade instância colegiada de acompanhamento da implementação da Lei da Escuta Especializada, Lei Nº13.431/2017, denominada **Rede de Proteção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – REPAV**;

Art. 2º Aprovar por unanimidade o Fluxo do Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 3º Aprovar por unanimidade o Protocolo Unificado do Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 4º Estabelecer que a partir de janeiro as ações da REPAV sejam intensificadas, inclusive com a convocação da empresa que ganhou o certame licitatório para executar a capacitação para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos, prevista no Projeto “Prevenir e Acolher Pra Valer”, financiado pelo FIA/Fundação Itaú Social

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baturité/CE, 18 de dezembro de 2023

  
ANTÔNIA RAYNA FREITAS SILVA  
Presidente do CMDCA – Baturité/CE